



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Cartório Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral - Pocinhos/PB

Ata da Reunião para Sorteio e Distribuição de Tempo de Propaganda Eleitoral Gratuita no Rádio e na Televisão

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024, às 15 horas, no Cartório Eleitoral de Pocinhos/PB, realizou-se a reunião para o sorteio da parcela de tempo do programa destinado ao horário gratuito eleitoral no rádio e na televisão, bem como à divisão do tempo nas inserções diárias e à definição da ordem sequencial de exibição da propaganda.

A reunião contou com a presença da MM. Juíza Eleitoral Dra. Carmen Helen Agra de Brito, do Chefe do Cartório Eleitoral, Ricardo Luiz Gouveia Vasconcelos, do servidor da Justiça Eleitoral Artur Emílio da Cunha e Silva Filho, ausente a representante da Ministério Público Eleitoral, além dos representantes dos partidos políticos, coligações, federações devidamente registrados e das empresas de comunicação, conforme lista de presença anexa, além de candidatos e demais interessados, que passa a integrar esta Ata, visto tratar-se de audiência pública.

A MM. Juíza Eleitoral declarou abertos os trabalhos de elaboração do plano de mídia para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito, conforme dispõe o artigo 44 da Lei nº 9.504/97 e a Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Durante a reunião, ficou acordado entre os partidos e emissoras presentes que:

1 – de acordo com o sorteio para a ordem de escolha de veiculação da propaganda em rede quanto para em inserções, realizado nesta reunião, iniciará a propaganda eleitoral gratuita conforme abaixo:

- Pocinhos: Coligação/federação/Partido/candidato sorteado:

1º - A LUTA CONTINUA;

2º – RENOVAÇÃO E JUVENTUDE

- Montadas - Coligação/federação/Partido/candidato sorteado:

1º – PARA CUIDAR DE TODOS

2º – POR AMOR A MONTADAS

- Puxinanã: - Coligação/federação/Partido/candidato sorteado:

1º - SEGUE O TRABALHO;

2º – CHEGOU A HORA DA MUDANÇA;

3º – PARA PUXINANÃ VOLTAR A SER FELIZ;

2 - as eventuais sobras de inserções serão distribuídas entre as Coligações/Federações/Partidos/Candidato de forma uniforme, uma por uma, sequencialmente

na ordem inversa da quantidade de inserções (começando pela que tiver menos quantidade de inserções até a maior, encerrando naquela que receber a última sobra);

3 – o horário da entrega dos MAPAS DE MÍDIA, e as respectivas MÍDIAS PARA A DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA EM REDE E INSERÇÕES, ocorrerá, da seguinte forma:

- preferencialmente por meio eletrônico: no endereço eletrônico (e-mail ou WhatsApp) informado pela empresa de comunicação (rádio), a qual se compromete avisar do recebimento da mensagem e atestar a integridade da mídia para a inserção na sua grade, em no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo no final de semana (sábado e domingo), em que esse envio deverá ocorrer até as 17 horas da sexta-feira imediatamente anterior;

- por meio físico: na sede da empresa de comunicação (rádio), em no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo no final de semana (sábado e domingo), em que essa entrega deverá ocorrer até as 17 horas da sexta-feira imediatamente anterior;

Os representantes das empresa de comunicação (rádio) informarão aos os partidos políticos, às federações e às coligações, no prazo máximo de 12 horas, quanto ao efetivo recebimento da mídas e quanto à sua integridade para fins de transmissão.

As emissoras responsáveis pela geração fornecão à Justiça Eleitoral, aos partidos políticos, às federações e às coligações, seus telefones, endereços, inclusive eletrônico, e nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de mapas e de mídias, até, no máximo, o dia 28/08/2024, às 19 horas, salvo aqueles que estiverem presentes nesta reunião, que fornecerão de imediato essas informações. Também na mesma data, os partidos políticos, as federações e as coligações indicarão às emissoras responsáveis pela geração, o nome das pessoas autorizadas a entregar os mapas e as mídias

As mídias deverão ser entregues com as informações constantes do Anexo IV da Resolução TSE nº. 23.610/2019, inclusive se forem entregues por mensagem eletrônica (e-mail), no qual constará:

- campo para que seja informado o percentual do programa destinado a candidatas mulheres e pessoas negras, nos termos do § 1º do art. 77 da mesma Resolução;

- meios para devolução da propaganda, com o registro das razões da recusa, quando verificada incompatibilidade, erro ou defeito no arquivo ou inadequação dos dados com a descrição do arquivo;

Foi ressaltado que é expressamente garantido pela legislação eleitoral o direito de acesso às mídias de todos os partidos, federações e coligações, podendo os interessados requererem às empresas de comunicação (rádios), por escrito ou por mensagem eletrônica (e-mail) solicitando cópia do arquivo.

Também foi ressaltado que os arquivos de mídia e demais materiais entregues para veiculação nas emissoras pelas empresas de comunicação (rádios) permanecerão guardados pelo prazo de 20 dias depois de transmitidos pelas emissoras de até 1 quilowatt e por 30 dias pelas demais (art. 71 da Res. 23.610/2019). Após esse prazo, poderão ser reutilizados ou destruídos, caso não sejam requisitados pelos partidos, coligações e federações ou pela Justiça Eleitoral.

Na sequência, foi utilizado o sistema Horário Eleitoral (Sistema HE) para a realização do sorteio que definiu a ordem de exibição da propaganda em rede para o cargo de prefeito, além da execução do cálculo de distribuição de tempo. Em seguida, foram gerados os relatórios de propaganda em rede, incluindo a Ordem de Veiculação, a Distribuição de Tempo e a Escala Horária. Posteriormente, procedeu-se à ordenação dos cargos e à distribuição das inserções para

os cargos de prefeito e vereador. Ato contínuo, foi elaborado o plano de mídia para ambos os cargos.

Ao final, foram emitidos os relatórios de propaganda em inserções, que compreendem a Distribuição de Tempo, a Distribuição Geral das Inserções e a Programação por Partido/Federação/Coligação para ambos os cargos em disputa, bem como o relatório de Programação por Dia. O chefe do Cartório Eleitoral informou que enviará cópia da ata e dos relatórios gerados para o e-mail informado na lista de presença, anexa ao final desta ata, até, no máximo, 48 horas da realização da presente reunião.

Fica acordado que quaisquer questões relativas à distribuição tempo e à geração do plano de mídia poderá ser acordado livremente entre os representantes dos partidos, coligações e federações com registro de candidatura deferidos (DRAP's) para as Eleições Municipais 2024, sem necessidade de prévia comunicação à Justiça Eleitoral, desde que obedeçam ao estabelecido na legislação eleitoral, em especial ao disposto na Resolução TSE nº. 23.610/2019. Não havendo acordo sobre determinado tema, as partes deverão submeter a questão ao arbitramento da Sra. Juíza Eleitoral, que decidirá de plano.

Faz parte integrante desta Ata os relatórios impressos pelo Sistema de Horário Eleitoral (sistema HE) do Tribunal Superior Eleitoral.

Não havendo mais nada a tratar, a MM. Juíza Eleitoral determinou o encerramento da presente Ata, que, após lida e aprovada, foi devidamente assinada. Eu, Ricardo Luiz Gouveia Vasconcelos, a digitei e imprimi.

Dra Carmen Helen Agra de Brito
Juiz(a) Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral

Ricardo Luiz Gouveia Vasconcelos
Chefe do Cartório Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral

Artur Emílio da Cunha e Silva Filho
Técnico Judiciário da 50ª Zona Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Cartório Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral

LISTA DE PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DE PARTIDOS
POLÍTICOS, COLIGAÇÕES E EMISSORAS GERADORAS DO GUIA ELEITORAL, DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27/08/2024, ÀS 15 HORAS, NO
CARTÓRIO ELEITORAL DE POCINHOS-PB, REFERENTE AO SORTEIO DA
PROPAGANDA ELEITORAL, NO RÁDIO E NA TELEVISÃO.

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO: RCA FM 87.9

NOME DO REPRESENTANTE: Alexandro Soares Costa

ASSINATURA: _____

TELEFONE: (83) 98671-8442 / 83 3368-1094

E-MAIL: alscosta.rcafm@gmail.com

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO: A.R.C. POCINHOS FM

NOME DO REPRESENTANTE Valter Fernandes do ascimento

ASSINATURA _____

TELEFONE: 83 99157-9552

E-MAIL: valterfn@yahoo.com.br

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PARTIDO/COLIGAÇÃO/FEDERAÇÕES

REPRESENTANTE _____

ASSINATURA _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

